



EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Escola Estadual Profº Osvaldo Elci nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessado em exercer junto à esta unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP. Dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: sendo 01 (uma) vaga.

I - Disposições iniciais;

A seleção será por meio da análise dos documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação;

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupante de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III - Proposta de trabalho;

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considera o contexto escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba
E.E. Profº Osvaldo Elci

Rua Cajobi, nº 98 - Jardim Ângela Maria - Carapicuíba/SP- CEP: 4187-7076 /4167-0864

e-mail: e009702a@educacao.sp.gov.br



IV - Atribuições;

Artigo 4º – Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica:

I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

V – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba

E.E. Profº Osvaldo Elci
Rua Caiobi, nº 98 - Jardim Ângela Maria - Carapicuíba/SP- CEP: 4187-7076 /4167-0864
e-mail: e009702a@educacao.sp.gov.br



- a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

V - Entrevista;

A entrevista será agendada com vista ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VI - Documentos;

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. Deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VII - Das inscrições;

Local: E.E. Profº Osvaldo Elci.
Período: de 02/03/2026 a 10/03/2026.
Horário: das 10h às 16h.

VIII- Das entrevistas;

Local: E.E. Profº Osvaldo Elci.
Período: de 11/03/2026 e 13/03/2026.
Horário: a agendar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba
E.E. Profº Osvaldo Elci

Rua Caiobi, nº 98 - Jardim Ângela Maria - Carapicuíba/SP - CEP: 4187-7076 / 4167-0864
e-mail: e009702a@educacao.sp.gov.br



IX - Disposições finais;

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40(quarenta horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Carapicuíba, 26 de fevereiro de 2026.

Gisele Morisco
RG: 27.760.822-3
Diretor de Escola





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba
E.E. Profº Osvaldo Elci

Rua Caiobi, nº 98 - Jardim Ângela Maria - Carapicuíba/SP - CEP: 4187-7076 / 4167-0864
e-mail: e009702a@educacao.sp.gov.br



PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar		
Nome Civil: _____		
Nome Social: _____		
Data de Nascimento: _____	Estado Civil: _____	
Efetivo CAT A () OFA CAT F ()	PEB II ()	Data de Admissão: _____
Endereço: _____		Nº: Bairro: _____
E-mail: _____		Telefone de contato: _____
CPF: _____	RG: _____	Sexo: F () M ()
Unidade Sede: _____		
Atualmente está atuando como CGP: () SIM () NÃO Escola: _____		
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO		
Formação: Licenciatura Plena () Sim	Cursos: _____ NÃO ()	
Tempo em dias até 30/06/2025: _____ Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino		
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho		
() Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;		
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.		
DECLARAÇÃO		
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2026 , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.		
Carapicuíba, ____ de ____ de 2026.		
Ciente/assinatura: _____		